CERTIDÃO: - Certifico que decorrido o prazo legal, sem que o executado houvesse efetuado o pagamento devido, nem ofereceu bens a penhora, dirigi-me novamente ao endereço do mesmo, e ali sendo, procedi a penhora em o bem indicado nos autos pelo autor, conforme auto abaixo descrito. O referido é verdade $/ \mathrm{e}$ dou fé. Itacoatiara, 14 de outubro de 2015.


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO BENS IMÓVEIS: Aos quatorze do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta cidade de Itacoatiara Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da $3^{\text {a }}$ Vara desta comarca, extraído dos autos da Ação de Execução no 0001336-91.2015.8.04.4701, que Banco da Amazónia S/A, move contra Veranice Tavares Chaves, e Elenilson Almeida de Souza, dirigir-me nesta cidade ao endereço dos executados, e ali sendo, procedi a penhora no seguinte bem imóvel de propriedade dos executados Veranice Tavares Chaves: Dois lote de terra situado na Rua Severiano Nunes, Bairro de São Cristóvão, desta cidade, lote 04 e 05 , com uma área de $454,41 \mathrm{~m} 2 \mathrm{e}$ um perimetro de $86,50 \mathrm{mls}$, com os limites e confrontações: ao Norte, com os lotes $\mathrm{n}^{\circ} 09$ e 10, por uma linha reta de dezoito $(18,00)$ metros; a Leste, com Corina Freitas de Araújo, por uma linha reta de vinte e cinco $(25,00)$ metros e ao Oeste, com o Lote $n^{0} 03$, por uma linha reta de vinte e cinco metros e cinquenta centímetros $(25,50)$, o referido bem encontra-se registrado no cartório do $1^{\circ}$ Oficio, Livre 02, Ficha 01, matricula $\mathrm{n}^{\circ} 18.354$. Efetuada a medida, nomeei como fiel depositário a própria executada $\mathrm{Sr}^{\mathrm{a}}$. Veranice Tavares Chaves, que aceitou os encargos, e se comprometeu em não abrir mãos dos bens que ora Ihe fora confiado, sem a prévia autorização deste Juízo, e exarou sua nota de ciente. Do que para constar lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


Fiel Depositário

CERTIDÃO: Certifico que, efetuada a penhora intimei a executada $\mathrm{Sr}^{\mathrm{a}}$, Veranice Tavares Chaves e seu marido, para apresentarem os embargos que tiverem dentro do prazo da Lei, receberam as copias que the oferecir e recusaram-se a exarar sua nota de ciente. 0 referido é verdade e dou fé. Itacoatiara, 14 de outubro de 2015.

CERTIDÃO: Certifico que, intimei o Escrivão do Cartório do $1^{\circ}$ Oficio, para proceder o registro da penhora, O referido e verdade e dou fe. Itacoatiara, 14 de outubro de 2015.

